Comissão: Legislação, Justiça e Redação

PARECER N° 043/2026

Matéria: Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 034/2026
Data: 30 de setembro de 2026
Autor: Poder Executivo
Parecer: Favorável à tramitação.

Ementa: "Estima a receita e fixa a despesa do município de Rio Bonito do Iguaçu para o exercício financeiro de 2027.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 034/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, deu entrada nesta Casa de Leis na forma regimental e tem por objeto estimar a receita e fixar a despesa do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR para o exercício financeiro de 2027.

Após a leitura e o recebimento em Plenário, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise e emissão de parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

II – MÉRITO

No que se refere à legalidade da proposição, verifica-se que o Projeto de Lei foi apresentado pelo Poder Executivo Municipal, observando a competência para a iniciativa da matéria orçamentária, em conformidade com o disposto no artigo 105 da Emenda nº 005/2000 à Lei Orgânica Municipal, que disciplina a matéria relativa aos orçamentos anuais.

Sob os aspectos formais e de técnica legislativa, não foram identificadas, nesta análise, inadequações que impeçam o regular prosseguimento da tramitação da proposição.

Comissão: Legislação, Justiça e Redação

Ressalta-se, contudo, que a análise dos aspectos orçamentários, financeiros e fiscais, bem como a apreciação do conteúdo das receitas e despesas projetadas para o exercício de 2027, compete especialmente à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, observadas as atribuições regimentais pertinentes.

Dito isso, esta comissão entende que o projeto atende satisfatoriamente aos interesses do Município nos aspectos de viabilidade e oportunidade, podendo nesse caso ser aprovado pelo Douto Plenário deste Poder Legislativo.

Solicita-se apenas que seja encaminhado a comissão de Economia, Finanças e Fiscalização para emissão de parecer e agendamento da Audiência Pública.

III – VOTO

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 034/2026, por não vislumbrar, no âmbito de sua competência, impedimentos jurídicos ou formais à continuidade de sua apreciação.

Assim, recomenda-se o encaminhamento da proposição à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, para análise dos aspectos orçamentários, financeiros e fiscais, bem como para adoção das providências pertinentes à realização da audiência pública, conforme as exigências legais e regimentais aplicáveis.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR, 21 de outubro de 2026.

JUCIMAR PÉRICO
Relator

Comissão: Legislação, Justiça e Redação

CLEOMAR MULLER DE ANHAIA
Presidente

ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA
Secretária